



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE – TRE/AC
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA – COCIN
SEÇÃO DE AUDITORIA - SEAUD

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

2018 – 2021

2017

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	3
II – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP 2018 – 2021	3
III – AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA DEFINIDAS PELO CNJ.....	4
IV – A INSTITUIÇÃO	4
V – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS	5
VI – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS	5
VII – TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM.....	6
VIII – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA PARA O QUADRIÊNIO 2018 – 2021	6
IX – RELAÇÃO DE ÁREAS OU TEMAS DO QUADRIÊNIO 2018 – 2021	6
X - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7

I – INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 70 da CF/88, “*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*”.

Para o cumprimento do mandamento legal da nossa Carta Constitucional o TRE/AC conta em sua estrutura com a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIN, sendo essa por sua vez composta pelas seguintes seções: Seção de Auditoria – SEAUD, Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão – SAOGE e Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois a processará e a levará ao conhecimento do auditado e da administração.

O Planejamento é um importante instrumento na definição dos rumos da Auditoria Interna de qualquer Instituição. É o processo que cuida do desenvolvimento das atividades a serem realizadas, levando em consideração que o objetivo maior é o de contribuir para o fortalecimento da gestão, priorizando a atuação preventiva e a promoção da qualidade da gestão.

Nesse sentido, apresentamos o Plano Auditoria de Longo Prazo para os Exercícios 2018 a 2021, que indica as ações de auditoria a serem realizadas.

II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP 2018 – 2021

O Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018 - 2021 foi elaborado com observância das Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público, instruções e determinações do TCU, normas internas, parâmetros e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do TRE/AC, metas e diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

O Planejamento atentou para a adequação das ações à equipe técnica prevista, de maneira a fornecer razoável segurança de que o trabalho venha a ser executado por pessoa com capacitação profissional, independência e treinamentos requeridos nas circunstâncias.

Foram considerados também na elaboração do presente plano os seguintes aspectos:

- Efetivo de pessoal lotado na Seção de Auditoria;
- Atendimento das solicitações internas;
- Ações Coordenadas de Auditorias definidas pelo CNJ;
- Decisões Normativas do TCU;

- Materialidade, conforme volume dos bens e/ou valores geridos;
- Relevância, baseada nas necessidades deste Tribunal no alcance dos seus objetivos, bem como das Metas do Judiciário/CNJ;
- Observações efetuadas no transcorrer dos Exercícios anteriores;
- Criticidade, baseada nos elementos referenciais de vulnerabilidade com riscos operacionais; e
- Realização de Eleições Gerais e Municipais nos anos de 2018 e 2020, respectivamente.

III– AÇÕES INTEGRADAS DE AUDITORIA DEFINIDAS PELO TSE

Com a aprovação, em 2016, da Resolução TSE n. 23.500, que dispõe sobre as diretrizes acerca das auditorias integradas no âmbito desta justiça especializada, foi definido que tais auditorias, sob a coordenação da unidade especializada do TSE, serão realizadas em conjunto com as unidades de auditoria dos TRE's, objetivando avaliar de forma sistêmica temas ou objetos de controle, visando identificar desvios mais comuns e relevantes, propondo, sendo o caso, melhoria dos controles.

Assim, desde 2017 pelo menos uma auditoria deverá ser realizada nesta justiça de forma integrada com o TSE.

IV – AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA DEFINIDAS PELO CNJ

Os temas, abordados nas auditorias planejadas, tiveram por base as Ações de Auditoria Anual e de Longo Prazo propostas pelo CNJ em seus planos de auditoria para os já referidos períodos.

V - A INSTITUIÇÃO

a) Missão do TRE/AC

- Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

b) Objetivos Estratégicos do TRE/AC

- Prestar serviço de excelência;
- Aprimorar o processo eleitoral;
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Fomentar a integração e a troca de experiências;
- Aprimorar a comunicação interna;
- Promover ações sociais e ambientais;
- Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- Motivar e comprometer servidores com a execução da estratégia;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

- Assegurar os recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.

VI – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria dispõe de dois analistas judiciários e de um técnico judiciário.

Recursos materiais e tecnológicos:

Equipamentos de informática: três microcomputadores e uma impressora (compartilhada com outras seções). Acesso à Internet/Intranet, bem como aos sistemas informatizados do TRE/AC, realizando parte de seus trabalhos com base nas informações coletadas do banco de dados desses sistemas.

Estimativa de custos da auditoria:

Não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.

VII – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS

Serão desenvolvidos quatro tipos de auditoria de forma combinada: Auditoria de Gestão, de Conformidade, Operacional e de Resultado.

Auditoria de Gestão – Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificando a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração, incluindo a análise do Relatório de Gestão do Órgão.

Auditoria de Conformidade – Consiste na verificação da adequação dos processos, procedimentos e atividades das unidades auditadas com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

Auditoria Operacional – Consiste na certificação da efetividade e oportunidade dos controles internos apontando soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional de procedimentos e controles;

Auditoria de Resultado – Objetiva verificar os resultados da ação governamental com ênfase no planejamento estratégico e na visão dos programas/projetos/atividades como fator básico de organização da função e da gestão pública com mobilização organizacional para alcance dos resultados.

VIII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público serão realizadas com base em seleção de amostras, obtidas, conforme o caso, mediante amostragem aleatória simples, exploratória, por julgamento, por estratificação ou por intervalo.

IX – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA PARA O QUADRIÊNIO 2018 – 2021

As áreas ou temas de auditoria abordados neste planejamento (Item X) são trazidos em seu sentido amplo, a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PPA) específico para cada ano.

X – RELAÇÃO DE ÁREAS OU TEMAS DO QUADRIÊNIO 2018 – 2021

Ação	AUDITORIAS*
01	Gestão da tecnologia da informação
02	Gestão da força de trabalho
03	Governança de tecnologia da informação baseada em riscos
04	Avaliação das Políticas de Aquisição, Manutenção e Utilização de Veículos
05	Gestão do patrimônio imobiliário (bens imóveis)
06	Suprimento de Fundos
07	Obras e serviços de engenharia
08	Gestão de compras e aquisições
09	Avaliação de resultado (planejamento estratégico e projetos)
10	Gestão do patrimônio mobiliário (bens móveis e material de consumo)
11	Gestão das contratações, inclusive de serviços terceirizados
12	Diárias e Passagens
13	Serviço extraordinário

* Incluídas as auditorias coordenadas (CNJ) e integradas (TSE), conforme informado por aqueles órgãos.

A abrangência de cada auditoria será trazida em seu sentido amplo, a título diretivo, e será detalhado por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) específico para cada ano.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer dos exercícios, especialmente em anos eleitorais, poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: atuação dos servidores desta unidade de auditoria nos pleitos eleitorais, treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU e Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, viagens a serviço da Justiça Eleitoral, carência de pessoal e outros.

Rio Branco, 30 de novembro de 2017.

Jônathas Santos Almeida de Carvalho
Chefe da Seção de Auditoria – SEAUD